



INSTRUÇÃO NORMATIVA COLIL/UFSJ Nº 06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta as Unidades Curriculares que compõem o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), previstas no PPC do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

O COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Resolução CONSU nº 20, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- Resolução CONEP nº 41, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o regimento do curso de graduação de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas – Grau Acadêmico Licenciatura.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) configura-se como uma atividade de potencialização e sistematização de habilidades e competências adquiridas ao longo da graduação e deve ser realizado na forma de um texto acadêmico a ser definido em conjunto pelo(a) orientador(a) e pelo(a) orientando(a). Sugere-se que o TCC contenha:

I – Capa e folha de rosto, conforme modelo disponibilizado no *site* da Coordenadoria do Curso (Anexo 1).

II – Resumo

III – Sumário

IV – Introdução

V – Pressupostos metodológicos

VI – Análise de dados e/ou bibliográfica

VII – Conclusões

VIII – Referências bibliográficas

Art. 2º – Por apresentar-se como um trabalho científico, o TCC deve submeter-se aos padrões e respeitar os parâmetros que esse tipo de conhecimento delimita. Para tanto, não pode prescindir das seguintes etapas:

I - Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho (a ser desenvolvido no decorrer da Unidade Curricular “TCC – Orientação”).

II - Execução do trabalho proposto.

III - Apresentação escrita dos resultados obtidos em formato acadêmico.

IV - Defesa do TCC em sessão pública perante uma banca examinadora.

Art. 3º – O TCC é uma atividade que tem como objetivos:

I – Avaliar a capacidade de aplicação das teorias estudadas durante o curso, por meio da execução de um Plano de Trabalho.

II – Possibilitar a utilização de técnicas de planejamento e sistematização na resolução de problemas, nas mais diversas áreas de atuação.

III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para o enriquecimento da área de estudos de que o discente participa.

IV – Estimular a interdisciplinaridade.

V – Fomentar a criação de atitudes críticas e reflexivas sobre o meio social onde o discente se insere.

Art. 4º – A elaboração e apresentação do TCC são condições obrigatórias para a obtenção do grau, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º – O desenvolvimento do TCC terá a orientação de um docente que, preferencialmente, faça parte do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas da UFSJ.

Art. 6º – O pré-requisito para inscrição no TCC é ter cumprido, com aprovação, 1500h da carga horária total do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

Art. 7º – Cada Unidade Curricular do TCC deverá ser cursada dentro do período letivo, de acordo com as datas previstas pelo Calendário Escolar da UFSJ.

Art. 8º – Não será aceita a validação de TCC já realizado em outro curso de graduação.

Art. 9º – Estão diretamente envolvidos no desenvolvimento do TCC:

I – A coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;

II – O Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas;

III – O docente orientador do TCC;

IV – O discente orientando;

V – A banca examinadora.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

Art. 10 – À Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas compete:

I – Realizar a inscrição do discente na Unidade Curricular TCC, após recebimento do Termo de Orientação, assinado pelo(a) orientando(a) e pelo(a) orientador(a).

II – Organizar a estrutura física necessária para a defesa do TCC presencial.

§1 – TCCs defendidos *on-line* devem ter seu *link* gerado pelo presidente da banca.

III – Divulgar para a comunidade acadêmica o local, data e horário da defesa do TCC, no mural do Curso e/ou no *site* da COLIL.

IV – Providenciar a documentação necessária para os trabalhos da banca examinadora.

V – Receber, em formato digital, a versão final do TCC defendido e aprovado.

- VI – Disponibilizar a versão final do TCC aprovado no *site* da COLIL.
VII – Casos omissos neste artigo devem ser levados ao Colegiado.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

Art. 11 – Ao Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas compete analisar os casos omissos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DO TCC

Art. 12 – Ao docente orientador do TCC compete:

- I – Assinar o Termo de Orientação (Anexo 2).
- II – Orientar alunos em processo de elaboração do TCC na fase da execução do trabalho, no momento de desenvolvimento e na sistematização da pesquisa. Cada docente poderá orientar no máximo 6 (seis) TCCs por semestre no total, independente de ser a primeira ou a segunda Unidade Curricular TCC.
- III – Indicar à Coordenadoria do Curso, em consonância com o(a) orientando(a), 1 ou mais acadêmico(s) graduado(s) para compor a banca examinadora do TCC, além de um membro suplente para a banca, e sugerir data e horário para a defesa, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista.
- IV – Enviar o TCC em formato eletrônico aos membros da Banca Examinadora e à COLIL por e-mail até 20 dias corridos antes da data prevista para a defesa, comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa.
- V – Presidir a banca de defesa de TCC de seus orientandos.
- VI – Encaminhar à Coordenadoria do Curso a ata de defesa (cf. Anexo 4 desta Instrução Normativa), devidamente preenchida eletronicamente, até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa, para que a COLIL solicite as assinaturas eletrônicas.
- VII – Receber a versão final do TCC de seu orientando, em formato digital, e enviá-lo à Coordenadoria do curso para divulgação ou arquivamento.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE ORIENTANDO

Art. 13 – Ao discente orientando compete:

- I – Solicitar um docente orientador para o acompanhamento da pesquisa. Os discentes deverão buscar os docentes orientadores por afinidade com as áreas de pesquisa delimitadas.
- II – Encaminhar ao docente orientador o Termo de Orientação do TCC (Anexo 2) preenchido e assinado eletronicamente, não sendo permitidos documentos impressos e/ou digitalizados. Em seguida, enviá-lo por e-mail à COLIL.
- III – Manter contato contínuo com o docente orientador, conforme a dinâmica estruturada por ambos, visando ao bom desenvolvimento das atividades previstas.
- IV – No decorrer da Unidade Curricular “TCC – Orientação”, elaborar um Plano de Trabalho (Anexo 3), sob a orientação do professor escolhido. A aprovação do Plano

de Trabalho pelo docente orientador é requisito para aprovação na Unidade Curricular “TCC – Orientação”.

V – Executar o TCC segundo o Plano de Trabalho aprovado.

VI – Redigir o TCC segundo as normas constantes nesta Instrução Normativa.

VII – Enviar a versão final do TCC em formato digital ao docente orientador em tempo hábil para que o referido docente lance a nota no diário eletrônico, segundo as normas e datas estabelecidas pela instituição. A entrega da versão final é requisito para que o(a) aluno(a) seja aprovado(a) na Unidade Curricular “TCC – Elaboração”.

VIII – Respeitar os direitos autorais no que se refere à produção intelectual de artigos, livros, revistas, *sítes*, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DA BANCA

Art. 14 – A banca será composta pelo docente orientador (que será presidente da banca) e, no mínimo, um(a) outro(a) acadêmico(a) graduado(a). Além disso, um outro docente da UFSJ deverá ser indicado como suplente da banca.

CAPÍTULO VII DO TCC

Art. 15 – O TCC deverá conter capa e folha de rosto, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 1 deste documento, e estar dentro das normas exigidas pelo gênero textual do trabalho.

Art. 16 – Os elementos textuais do TCC — excluindo capa, folha de rosto, referências bibliográficas, anexos e apêndices — deverão conter, no mínimo, 15 páginas.

Art. 17 – O TCC deverá seguir as indicações formais e de conteúdo, redigido em língua portuguesa ou inglesa, seguindo as devidas normas técnicas do gênero textual em questão (ABNT, MLA, ou APA).

§1 – As informações da folha de rosto deverão constar em língua portuguesa, conforme o Anexo 1 deste documento, mesmo quando o TCC for redigido em língua inglesa.

Art. 18 – Não será aceito trabalho que não tenha sido desenvolvido pelo próprio discente e a constatação de qualquer prática de plágio implicará reprovação automática.

CAPÍTULO VIII DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 19 – Na apresentação, o discente terá até 20 minutos para expor seu trabalho e cada membro da banca terá até 15 minutos para fazer sua arguição, sendo

concedidos ao discente até 15 minutos para responder a cada um dos avaliadores.

Art. 20 – A banca de defesa estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o discente. Essa nota será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas ao trabalho escrito, à apresentação de defesa e às respostas às arguições, considerada a partir dos seguintes critérios:

I – Na avaliação do trabalho escrito:

- a) delimitação adequada do objeto de estudo;
- b) importância do desenvolvimento da pesquisa;
- c) fundamentação teórica pertinente à problematização;
- d) análise consistente, analítica e propositiva;
- e) conclusões fundamentadas na análise;
- f) clareza e objetividade;
- g) observação dos aspectos formais da língua;
- h) respeito às diretrizes pressupostas das normas técnicas adotadas.

II – Na apresentação da defesa e resposta às arguições:

- a) domínio do conteúdo;
- b) clareza e organização do tempo;
- c) adequação do discurso à formalidade da apresentação;
- d) pertinência das respostas às proposições da banca examinadora.

Art. 21 – O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 6 (seis) a partir das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§1 – A aprovação na Unidade Curricular “TCC – Elaboração” fica condicionada à entrega da versão final do trabalho ao docente orientador.

Art. 22 – O TCC que não obtiver média igual ou superior a 6 (seis) será reprovado.

§1 – Em caso de reprovação, o discente deverá se reinscrever na Unidade Curricular “TCC – Elaboração”.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – É de competência da Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas esclarecer as dúvidas que possam surgir das determinações deste Regulamento.

Art. 24 – Cabe ao Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas preencher possíveis lacunas, por meio de normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 25 – Esta instrução entra em vigor no ato de sua publicação em razão do expediente administrativo.

São João del-Rei, 24 de novembro de 2022.



Coordenadoria
do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 1

CAPA E FOLHA DE ROSTO NOME DO/A AUTOR/A

TÍTULO DO TRABALHO

(A CAPA DEVE CONTER AUTORIA E TÍTULO DO TRABALHO, DISPOSTOS A CRITÉRIO DO AUTOR. A INCLUSÃO DE OUTROS ELEMENTOS OU DADOS É OPCIONAL)

Mês e ano

NOME DO/A AUTOR/A

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenadoria do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas.

Orientador(a):

São João del-Rei
Mês e ano



Coordenadoria
do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 2

TERMO DE ORIENTAÇÃO (preencher e assinar eletronicamente)

ALUNO(A):	Nº DE MATRÍCULA:
ORIENTADOR(A) _____	
CO-ORIENTADOR(A) (SE HOUVER) _____	
DATA ____/____/20__	_____
	Assinatura do(a) aluno(a)
Eu, prof(a) _____, estou ciente de que serei o(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso do discente supracitado.	

	Assinatura do(a) orientador(a) do TCC.



Coordenadoria
do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO - TCC

Discente:	
E-mail:	Matrícula:
Docente Orientador:	
Início das Atividades:	Previsão de Defesa:
Título Provisório:	
Problematização, Recorte de Trabalho, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Cronograma de Execução	



Coordenadoria
do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO 4

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)				
Candidato(a):				
Data de defesa:				
Horário de início:				
Local:				
Membros da banca:		Função	Título	Instituição de origem
Nome completo	CPF			
		Presidente / Orientador		
		Titular Externo		
		Titular Interno		
		Suplente		
Título do TCC:				
Nota:				
Observações/comentários da banca (opcionais):				
Local e data:				

Assinaturas dos membros da banca são inseridas a seguir.



Emitido em 24/11/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 217/2022 - COLIL (12.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 17:14)

MARCOS PEREIRA FEITOSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COLIL (12.81)

Matrícula: 1809935

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **217**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **4d8a0cd9b3**